



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 144/2019-GP

São Roque, 19 de fevereiro de 2019

Assunto: Requerimento n.º 007/2019, do
vereador José Luiz da Silva César

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, eis presente
cópia das manifestações da Divisão de Meio Ambiente e Divisão de Rendas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade
para renovar nossos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento Vereador n. 007/2019

1. Departamento de Finanças
2. A fiscalização e aprovação de implantação de barramentos para tanques/reservatórios de água é de competência do governo do estado, DAEE – Departamento de Água e Energia Elétrica. Por este motivo, esta divisão protocolou junto ao órgão competente um Ofício solicitando informações quanto a situação dos barramentos de água existentes no município, conforme cópia anexa.
3. Divisão de Fiscalização.
4. Conforme informado no item 2, a autorização de construção e fiscalização desses barramentos é de responsabilidade do DAEE, órgão do governo estadual.

Sem mais.

São Roque, 19 de fevereiro de 2019


Juliana E. Caldevilla Bonfietti

Chefe da Divisão de Meio Ambiente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**Departamento de Finanças
Divisão de Rendas**

Requerimento nº. 7/2019 – Câmara Municipal Est. Tur. De São Roque

Ao
Gabinete,

Em atendimento ao requerimento em epígrafe – item 1 – segue a relação impressa pelo Setor de Cadastro Mobiliário dos pesqueiros devidamente cadastrados/notificados no município:

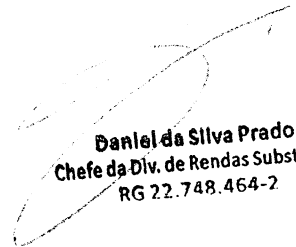
1. Pedro Ferreira Neto – Pesqueiro – IM 26.789 – Estrada do Caetê, nº. 1070, Caetê;
2. Pesqueiro Peixe Marinho – IM 23.437 – Estrada Capela do Cepo, nº. 412, Sorocamirim;
3. Pesqueiro Primavera Ltda – IM 18.497 – Mailasqui;
4. Pesqueiro Saboó Ltda – ME – IM 20.401 – Estrada dos Moreiras, 20401, Saboó;
5. Pesqueiro Santa Teresa Ltda – ME – IM 23.536 – Rua Jayme Carvalho de Brito, Jd. Marieta;
6. Centro de Pesca Taqueri Ltda – ME – IM 12.989 – Estrada Achiles Augusto de Moraes, 1135, Sorocamirim;
7. Claudio de Almeida Pesqueiro ME – IM 16849 – Estrada do Vinho, 2148, Sorocamirim;
8. Eduardo Tapia de Souza São Roque- IM 20.022 – Rua Governador Carvalho Pinto, nº. 295, Guassú;
9. Cat Fish Lanchonete e Pesqueiro Ltda – ME – IM 20.025 – Rodovia Raposo Tavares, Bairro Vargem Grande;
10. Josué Martins da Silva Junior Pesqueiro – ME – IM 23.024 – Estrada da Serrinha, nº. 1871, São João Novo;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

11. Donizetti Aparecida de Campos Lambiazzi – IM 26.721 –
Rua Comícia Lambiazzi, nº. 118, Mailasqui;
12. André Luis Souza Vieira (Pesqueiro da Mata) –
Notificado/Autuado – Rua Amedea Simi Sabbatini, nº. 857,
Paisagem Colonial.

DRE, 13/02/2019.


Daniel da Silva Prado
Chefe da Div. de Rendas Substituto
RG 22.748.464-2